



Bruxelas, 31 de janeiro de 2019
(OR. en)

5851/19

Dossiês interinstitucionais:

2016/0084(COD)

2016/0392(COD)

2018/0082(COD)

AGRI 43
AGRILEG 22
CHIMIE 13
CONSOM 32
ENT 21
ENV 87
IND 24
MI 73
WTO 29
CODEC 229

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: **Conselho (Agricultura e Pescas), 17-18 de dezembro de 2018**

Ponto 6, alínea f), da ordem do dia:

Propostas legislativas em curso (Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)

i) Diretiva relativa às práticas comerciais desleais

ii) Regulamento relativo às bebidas espirituosas

iii) Regulamento relativo aos adubos

Informações da Presidência sobre o ponto da situação

Transcrição das informações orais transmitidas pela Presidência

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, a transcrição das informações orais transmitidas pela Presidência na reunião do Conselho "Agricultura e Pescas" de 17-18 de dezembro de 2018 no que respeita à alínea f) do ponto 6 da ordem do dia.

Gostaria agora de vos informar do ponto da situação dos trabalhos legislativos com que avançámos ao longo da nossa Presidência mas que não fazem parte dos pontos a debater na ordem do dia do Conselho de hoje.

Em primeiro lugar, no que respeita à diretiva relativa às práticas comerciais desleais na cadeia de abastecimento alimentar, baseando-nos no prestimoso trabalho desenvolvido pela Presidência búlgara, avançámos o mais possível com o *dossier*.

Ao cabo de cinco reuniões a nível do trílogo e de intensas consultas às delegações, conseguimos chegar a acordo sobre a maioria dos pontos, embora não tenha sido possível chegar a acordo político sobre o texto integral. Pudemos avançar graças aos esforços desenvolvidos sob enorme pressão em termos de tempo. Gostaria de vos agradecer – bem como à Comissão – por todo o apoio prestado. Fazendo mais uma tentativa para chegar a acordo, agendámos novo trílogo para 19 de dezembro. Otimista que sou, espero que o consigamos. Caso contrário, o *dossier* passará para a próxima Presidência romena, sendo minha íntima esperança que se chegue a acordo político no início do próximo ano, para que os agricultores possam colher os benefícios desta tão esperada diretiva e melhorar a sua posição na cadeia de abastecimento alimentar.

Em seguida, no que respeita às bebidas espirituosas, *dossier* altamente técnico mas também político, é com a maior satisfação que informamos que foi possível chegar a acordo com o Parlamento.

Assim sendo, enviámos a proposta ao Parlamento na semana passada e lançámos o processo de ultimateção do texto pelos juristas-linguistas.

Além disso, os serviços da Comissão lançaram também o processo de notificação à OMC do texto provisoriamente aprovado, em conformidade com o artigo 2.º, ponto 2.9.2, do Acordo sobre os Obstáculos Técnicos ao Comércio concluído no quadro do Uruguay Round.

Se tudo correr bem – e estamos certos de que a Presidência romena tudo fará para que assim seja – pode acontecer que o novo regulamento entre em vigor na próxima primavera.

Gostaria de manifestar o meu apreço por todo o trabalho investido neste *dossier* pelas Presidências anteriores e por todos os Estados-Membros, nomeadamente pelos peritos nacionais: os esforços desenvolvidos desde dezembro de 2016 foram cruciais para que se chegasse a este acordo provisório. Estou também ciente do papel fundamental desempenhado pela Comissão para facilitar as negociações. Obrigada.

Por último, no que toca ao regulamento sobre os adubos, a Presidência está em condições de informar que, decorridos mais de 30 meses de negociações sobre este importante *dossier*, conseguimos finalmente chegar a acordo. A 20 de novembro, teve lugar o trílogo final com os representantes do Parlamento, a que se seguiu, a 27 de novembro, uma última reunião de caráter técnico.

A 12 de dezembro, o Comité de Representantes Permanentes aprovou o texto de compromisso e a carta foi enviada ao PE. Trata-se de um compromisso equilibrado que gerou uma certa frustração junto daqueles que apostam numa agenda mais marcada pela economia circular e pela proteção do ambiente, se bem que constitui uma nítida melhoria em relação ao atual sistema. Uma vez que estamos aqui reunidos à volta da mesa, aproveito a oportunidade para agradecer a todas as Presidências anteriores que negociaram no Conselho ou, mais tarde, no seio das instituições: os Países Baixos, a Eslováquia, Malta, a Estónia e a Bulgária.

A data mais provável para a adoção final após a ultimação do texto pelos juristas-linguistas será março de 2019, pelo que a maioria das disposições de fundo passará a aplicar-se em 2022.

Gostaria de agradecer a todos o excelente espírito de cooperação demonstrado para fazer avançar todo este trabalho legislativo durante a nossa Presidência e estou certa de que esse mesmo espírito se manterá ao longo da próxima Presidência.
